

via Câmara

PROJETO DE LEI Nº *007*, de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025:

[Assinatura]

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025 e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a maio de 2024, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 04 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços

gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - Amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada um código numérico sequencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos,

apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por subfunção;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo incluir programas de operações de crédito, se necessário.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 17.º As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 60 (sessenta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN nº 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2024, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa publica no decorrer do exercício financeiro.

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sebastião Leal – PI, 14 de junho de 2024.



MANOELINA DE SOUSA BORGES

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro a entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

4. FINANÇAS

- Manter e Equipar a Secretaria de Finanças.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Tesouraria.

5. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.

6. MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.

7. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.

- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de micro-ônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

8. OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural;
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d'água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patola.
- Manter, desenvolver e equipar as instalações.
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

9. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E TRABALHO

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
- Obras e Instalações no F.M.A S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação de ações para Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalesca do Município e de nosso Estado;
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
-



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 01.612.610/0001-09
Praça São José, 56, Centro
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal - PI

- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

11. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Implementação de Ações para Erradicação do Trabalho Infantil.
- Implementação de Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente.
- Implementação de Ações para Atendimento aos jovens.

Sebastião Leal – PI, 14 de junho de 2024.


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2025 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc.) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 01.612.610/0001-09
Praça São José, 56, Centro
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal - PI

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sebastião Leal – PI, 14 de junho de 2024.


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.985.414,61	37.633.730,49	1.228.154.703,23610	192,14010	48.337.098,73	42.319.129,94	1.381.059.963,78900	216,06150	54.355.067,52	47.587.861,62	1.553.001.929,28070	242,96120
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.495.842,22	36.329.609,86	1.185.595.491,87260	185,48180	46.662.074,57	40.852.646,29	1.333.202.130,61080	208,57430	52.471.502,86	45.938.800,75	1.499.185.795,87180	234,54180
Receitas Primárias Correntes	41.443.726,05	36.283.982,16	1.184.106.458,61950	185,24890	46.603.469,95	40.801.337,94	1.331.527.712,71770	208,31240	52.405.601,95	45.881.104,51	1.497.302.912,95100	234,24730
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.965.640,97	3.471.918,67	113.304.027,63220	17,72600	4.459.363,27	3.904.172,54	127.410.379,07240	19,93290	5.014.553,99	4.390.242,02	143.272.971,26690	22,41450
Transferências Correntes	37.036.574,78	32.425.521,22	1.058.187.850,79450	165,54940	41.647.628,34	36.462.498,61	1.189.932.238,21840	186,16030	46.832.758,07	41.002.079,69	1.338.078.801,87660	209,33730
Demais Receitas Primárias	441.510,31	386.542,27	12.614.580,19280	1,97350	496.478,34	434.666,79	14.185.095,42580	2,21920	558.289,89	488.782,80	15.951.139,80750	2,49550
Receitas Primárias de Capital	52.116,16	45.627,70	1.489.033,25310	0,23300	58.604,63	51.308,35	1.674.417,89310	0,26200	65.900,90	57.696,24	1.882.882,92080	0,29460
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.635.962,60	35.594.295,26	1.161.598.931,55950	181,72770	45.717.629,95	40.023.785,02	1.306.217.998,53870	204,35280	51.409.474,88	45.008.995,26	1.468.842.139,35670	229,79470
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	40.217.071,72	35.210.046,29	1.149.059.191,95680	179,76590	45.224.097,15	39.593.697,05	1.292.117.061,35540	202,14670	50.854.497,24	44.521.112,34	1.452.985.635,49410	227,31400
Despesas Primárias Correntes	35.519.259,50	31.097.111,69	1.014.835.985,72680	158,76720	39.941.407,31	34.968.702,10	1.141.183.065,94980	178,53370	44.914.112,52	39.322.305,51	1.283.260.357,66050	200,76110
Pessoal e Encargos Sociais	17.354.227,12	15.193.625,84	495.835.060,52030	77,57150	19.514.828,39	17.085.232,26	557.566.525,55510	87,22910	21.944.424,53	19.212.343,68	626.983.557,98670	98,08920
Outras Despesas Correntes	18.165.032,38	15.903.485,85	519.000.925,20650	81,19570	20.426.578,91	17.883.469,84	583.616.540,39470	91,30460	22.969.687,99	20.109.961,83	656.276.799,67390	102,67200
Despesas Primárias de Capital	4.697.812,22	4.112.934,60	134.223.206,23000	20,99870	5.282.689,84	4.624.994,95	150.933.995,40560	23,61300	5.940.384,72	5.200.806,83	169.725.277,83360	26,55290
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	317.726,03	278.169,14	9.077.886,53110	1,40200	357.282,92	312.801,20	10.208.083,39300	1,59700	401.764,64	351.744,94	11.478.989,77540	1,79580
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)-(I-III)	1.278.770,50	1.119.563,57	36.536.299,91580	5,71590	1.437.977,42	1.258.949,24	41.085.069,25540	6,42760	1.617.005,62	1.415.688,41	46.200.160,37770	7,22780
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)-(V)+(III-IV)	1.278.770,50	1.119.563,57	36.536.299,91580	5,71590	1.437.977,42	1.258.949,24	41.085.069,25540	6,42760	1.617.005,62	1.415.688,41	46.200.160,37770	7,22780
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Data/hora da emissão: 04/jul/2024 17h e 20m"



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

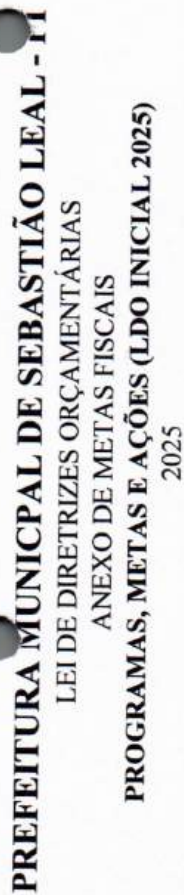
Programa Descrição									
1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE		UNIDADE						80	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS	1040	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU CALÇAMENTO RURAL	17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural		
						510	Outras Transferências de Convênios da União		
						00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS	1045	CONSTR. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:								256.000,00	



Programa Descrição					
1003	AÇÃO LEGISLATIVA				
Metas					
<i>Indicadores</i>				<i>Unidade de Medida</i>	
UNIDADE				UNIDADE	
					Índice Recente Índice Futuro
					80 100
Ações					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonCódigo</i>
0005 CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LEAL	010100 CAMARA				
		1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
		01 Legislativa			
			031 Ação Legislativa		
			001 Recursos Ordinários		
			00 Recursos Ordinarios		
0005 CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LEAL	010100 CAMARA				100 35.000,00
		1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES			
		01 Legislativa			
			031 Ação Legislativa		
			001 Recursos Ordinários		
			00 Recursos Ordinarios		
0005 CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LEAL	010100 CAMARA				200 1.022.000,00
		2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL			
		01 Legislativa			
			031 Ação Legislativa		
			001 Recursos Ordinários		
			00 Recursos Ordinarios		



0005	CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LEAL	2025		
010100	CÂMARA			100
2004	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES			7.000,00
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LEAL			
010100	CÂMARA			100
2005	ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS			7.000,00
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios			
Total Geral do Programa:				1.131.000,00



Programa Descrição									
1013 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
2027	MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS								
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				001	Recursos Ordinários				
					00				
Total Geral do Programa:								76.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UND		UNIDADE		UND			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	27.000,00	
020100	GABINETE DO PREFEITO								
2002	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						200	1.649.000,00	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	206.000,00	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos								
00	Recursos Ordinários								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 7 de 74

Programa Descrição									
1015 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Valor	
UNIDADE		UND UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinarios							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	46.000,00	
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinarios							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	96.000,00	
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinarios							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 8 de 74

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL			
021700	PROCURADORIA MUNICIPAL			
2023	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
04	Administração			
061	Ação Judiciária			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários	200	160.000,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL			
021800	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL			
2010	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL			
04	Administração			
061	Ação Judiciária			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários	200	147.000,00	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários	100	58.000,00	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
00	Recursos Ordinários	100	5.000,00	
Total Geral do Programa:			1.084.000,00	



Programa	Descrição
----------	-----------

1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Metas

Indicadores	UNIDADE
-------------	---------

Unidade de Medida	UND	UNI
-------------------	-----	-----

Indice Recente	Indice Futuro
80	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020100 GABINETE DO PREFEITO

1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1005 AQUISIÇÃO DE VEICULO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1005 AQUISIÇÃO DE VEICULO

04 Administração

122 Administração Geral

510 Outras Transferências de Convênios da União

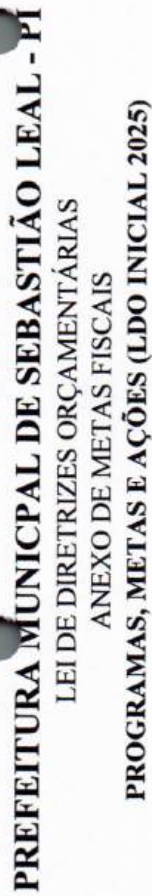
00 Recursos Ordinarios

100	48.000,00
-----	-----------

48.000,00

100 78.000,00

78.000,00

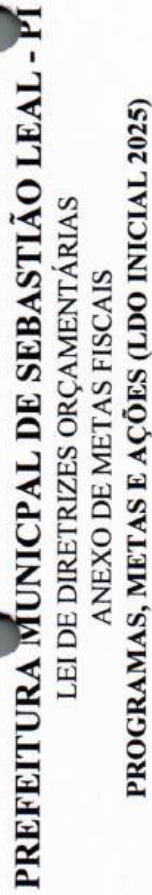
[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

[illegible]



021000 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

1010 AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

20 Agricultura

606 Extensão Rural

510 Outras Transferências de Convênios da União

00 Recursos Ordinarios

100 20.000,00

20.000,00

0002 FUNDEB

020700 FUNDEB

AQUIÇÃO DE VEICULO

12

361

116 Trans

116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União

00 Recursos Ordinarios

100	19.000,00
-----	-----------

19.000,00

0002 FUNDEB

020700	FUNDEB
--------	--------

AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União

00 Recursos Ordinarios

100

19.000,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO

10 Saúde

301 Atensão Básica

220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa

00 Recursos Ordinarios

100

80.000,00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
1023 AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UND		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	1017	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA PREFEITURA							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	8.000,00	
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	1019	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	104.000,00	
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	1019	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				510	Outras Transferências de Convênios da União				
					00	Recursos Ordinários			



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	100	155.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1023	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	100	140.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1023	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	100	132.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1023	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	100	35.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1024	CONSTRUÇÃO, AMP. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		

[illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL			
0001	021401	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1026	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE BIBLIOTECA		
	13	Cultura		
	392	Difusão Cultural		
	001	Recursos Ordinários		
	00	Recursos Ordinarios		
			100	11.000,00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002	FUNDEB	020700	FUNDEB	1029	CONSTRUÇÃO, AMP OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União	00	Recursos Ordinários	100	189.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1020	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	100	226.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1021	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	100	125.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1021	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	00	Recursos Ordinários	100	201.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 18 de 74

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1018	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinarios	100		61.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1018	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
00	Recursos Ordinarios	100		13.000,00
			Total Geral do Programa:	2.009.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 19 de 74

2025

Programa		Descrição									
1029 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
UNIDADE		UND		80		100					
Ações		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinários										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN										
00	Recursos Ordinários										
Total Geral do Programa:										54.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição					
1038	ASSISTENCIA AO PRODUTOR				
Metas					
Indicadores	UNIDADE	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
		UND	80	100	
Ações					
Entidade	Unid Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2013	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES				
11	Trabalho				
334	Fomento ao Trabalho				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2013	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES				
11	Trabalho				
334	Fomento ao Trabalho				
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
00	Recursos Ordinarios				
Total Geral do Programa:					28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 21 de 74

Programa Descrição									
1039 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UND UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL								
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					200	43.000,00	
	2012	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO							
	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária						
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						100	7.000,00	
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2012	MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO							
	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária						
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
		00	Recursos Ordinários						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						200	387.000,00	
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL							
	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária						
		001	Recursos Ordinários						
		00	Recursos Ordinários						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

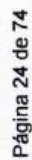
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	00	Recursos Ordinarios	100	35.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	00	Recursos Ordinarios	100	8.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinarios	100	168.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	00	Recursos Ordinarios	100	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 23 de 74

2025				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2103	MANUTENÇÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários	100		48.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2103	MANUTENÇÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
00	Recursos Ordinários	100		47.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021400	SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL			
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários	200		10.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021400	SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL			
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
00	Recursos Ordinários	100		21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200	12.000,00
021400	SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL		
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	14.000,00
021400	SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL		
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	82.000,00
021400	SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL		
2020	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200	44.000,00
021400	SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL		
2020	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
00	Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa: 940.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa		Descrição									
1041		ASSISTENCIA JURIDICA									
Metas											
Indicadores		UNIDADE		Unidade de Medida		UNIDADE		Indice Recente		Indice Futuro	
								80		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL							100		56.000,00	
020100	GABINETE DO PREFEITO										
2006	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA										
03	Essencial à Justiça										
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinarios										
Total Geral do Programa:										56.000,00	



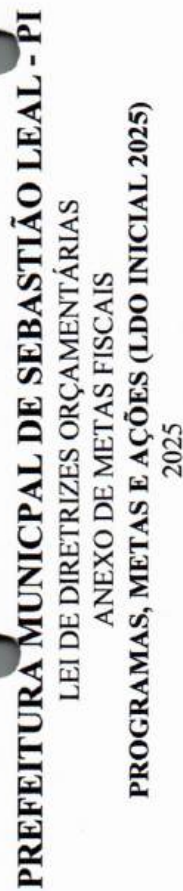
Programa Descrição									
1047 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
UNIDADE	UNIDADE	80	100						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2063 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001 Recursos Ordinários	00 Recursos Ordinarios	100	29.000,00	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2059 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	00 Recursos Ordinarios	100	220.000,00	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2059 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	00 Recursos Ordinarios	100	14.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição												
1048 ASSISTENCIA FARMACEUTICA												
Metas												
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro						
UNIDADE		UNIDADE		80		100						
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
	2057	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA										
	10	Saúde										
			303	Suporte Profilático e Terapêutico								
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
			00	Recursos Ordinarios								
											Total Geral do Programa:	67.000,00

[illegible]



2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	131.000,00
------	--------------------------	-----	------------

2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10	Saúde		
		301	Atenção Básica	
		220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
			00	Recursos Ordinarios

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	205.000,00
------	--------------------------	-----	------------

2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
00	Recursos Ordinários	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100	48.000,00
------	--------------------------	-----	-----------

20555 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinários



021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2058 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301

001 F

00 Recurs

COLLEGE OF BUSINESS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021200 SECRETARIA MI

2058 PROGRAMA DE ATENÇÃO

10 Saúde

301

214 T

00 Recursos Ordinarios

needless variations

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021200 SECRET ARIA MI

2058 PROGRAMA DE ATENÇÃO

10 Saúde

301

220 T

00 Recursos Ordinarios

Recurrent Ordinarios

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021200 SECRETARIA MI

2061 PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

301

214 T

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	00	Recursos Ordinários
00	00	00

Recursos Ordinarios

100 124.000 00

5.000.00

603.000.00

70.000,00



Programa Descrição									
1076 CONTABILIDADE PÚBLICA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							210.000,00	
	2025	ENCARGOS COM CONTABILIDADE							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinários							
Total Geral do Programa:								210.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição												
1078 CONTRIBUIÇÕES												
Metas												
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro					
UNIDADE		UND			UNIDADE		80		100			
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL											
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
		2034	CONTRIBUIÇÃO COM CNM									
			04	Administração								
				122	Administração Geral							
					001	Recursos Ordinários						
						00	Recursos Ordinarios					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL											
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
		2035	CONTRIBUIÇÃO A APPM									
			04	Administração								
				122	Administração Geral							
					001	Recursos Ordinários						
						00	Recursos Ordinarios					
								100	45.000,00			
								Total Geral do Programa:				70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição											
1093 CONTROLE INTERNO											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
UNIDADE		UNIDADE		80		100					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL										
020200	CONTROLADORIA MUNICIPAL	2022	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				200	180.000,00			
		04	Administração								
		124	Controle Interno								
				001	Recursos Ordinários						
				00	Recursos Ordinarios						
								Total Geral do Programa:			
								180.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição																			
1125		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER																			
Metas																					
Indicadores		UNIDADE																			
Ações																					
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo									
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL		021401		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1048		CONSTRUÇÃO DE QUADRA OU GINÁSIO		27		Desporto e Lazer		813		Lazer		510	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
1130		DEPARTAMENTO DE CULTURA									
Metas											
Indicadores		UNIDADE		Unidade de Medida		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro	
								80		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo			Meta		Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								200		23.000,00
021401	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2079	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL										
13	Cultura										
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinarios										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								200		331.000,00
021401	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2100	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinarios										
										Total Geral do Programa:	
										354.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição											
1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE				80		100			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL										
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
	2031	ENC. COM VEIC. DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO									
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				001	Recursos Ordinários						
					00	Recursos Ordinarios					
Total Geral do Programa:											40.000,00



Total Geral do Programa: 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
1145		EDUCAÇÃO INFANTIL		UND	UNIDADE	80		100		100		20.000,00	
Metas													
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL												
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL												
12	Educação												
365	Educação Infantil												
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE												
00	Recursos Ordinarios												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL												
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL												
12	Educação												
365	Educação Infantil												
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed												
00	Recursos Ordinarios												
Total Geral do Programa:											35.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição													
1147		ELETRIFICAÇÃO RURAL													
Metas															
Indicadores		UNIDADE		Unidade de Medida		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro					
								80		100					
Ações										Meta					
										200					
										260.000,00					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL														
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS														
1035	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO														
25	Energia														
752	Energia Elétrica														
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP														
00	Recursos Ordinarios														
Total Geral do Programa:										260.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
1160 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UND		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS								
12	Educação						200	43.000,00	
366	Educação de Jovens e Adultos								
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
00	Recursos Ordinarios								
0002	FUNDEB						100	4.000,00	
020700	FUNDEB								
2085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
00	Recursos Ordinarios								
0002	FUNDEB						200	24.000,00	
020700	FUNDEB								
2085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
00	Recursos Ordinarios								



12.000,00

100

12.000,00

020700 FUNDEB 2086

MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União

00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 83.000,00

83.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição

1161 ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

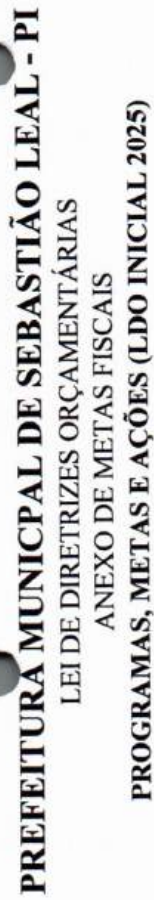
Indicadores UNIDADE	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
	UND	UNIDADE				
0001	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80	100	100	58.000,00

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL					
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	12	Educação	
				361	Ensino Fundamental	
					001	Recursos Ordinários
						00 Recursos Ordinários
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL					
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1032	CONST. AMPL OU RECUP. DE QUADRA OU GINÁSIO EM ESCOLA MUNICIPAL	12	Educação	
				361	Ensino Fundamental	
					001	Recursos Ordinários
						00 Recursos Ordinários
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL					
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QSE	12	Educação	
				361	Ensino Fundamental	
				120	Transferência do Salário-Educação	
					00	Recursos Ordinários



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	200	387.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	100	132.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	200	1.335.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	100	46.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
00	Recursos Ordinários		





100

ESCOLAR

Fundamental

122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

10.000,00

100

121 Fundamental Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir
00 Recursos Ordinários

100.000,00

100

Fundamental
120 Transferência do Salário-Educação
00 Recursos Ordinários

32.000.00

100

116 Fundamental
Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União
00 Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002 FUNDEB	020700 FUNDEB	2081	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO		
	12 Educação	361 Ensino Fundamental	116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			00 Recursos Ordinários	200	140.000,00
0002 FUNDEB	020700 FUNDEB	2081	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO		
	12 Educação	361 Ensino Fundamental	117 Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
			00 Recursos Ordinários	100	425.000,00
0002 FUNDEB	020700 FUNDEB	2081	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO		
	12 Educação	361 Ensino Fundamental	129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT		
			00 Recursos Ordinários	100	5.000,00
0002 FUNDEB	020700 FUNDEB	2082	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO		
	12 Educação	361 Ensino Fundamental	116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			00 Recursos Ordinários	100	2.800.000,00



0002 FUNDEB 020700	FUNDEB 2082	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO		
	12	Educação		
	361	Ensino Fundamental		
	117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
	00	Recursos Ordinarios		
			100	645.000,00
0002 FUNDEB 020700	FUNDEB 2082	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO		
	12	Educação		
	361	Ensino Fundamental		
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT		
	00	Recursos Ordinarios		
			100	3.000,00
			Total Geral do Programa:	7.058.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
1162 ENSINO INFANTIL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0002 FUNDEB									
020700 FUNDEB									
2083			MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO						
			12 Educação						
			365 Educação Infantil						
			116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União						
			00 Recursos Ordinarios						
0002 FUNDEB							100	12.000,00	
020700 FUNDEB									
2084			MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO						
			12 Educação						
			365 Educação Infantil						
			116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União						
			00 Recursos Ordinarios						
Total Geral do Programa:								42.000,00	



Programa Descrição	
1163 ENSINO MEDIO	
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
UNIDADE	UNIDADE
	Indice Recente
	80
	Indice Futuro
	100
Ações	
Entidade	Proj.Ativ.
Unid.Orçam.	Função
FonGrupo	SubFunção
FonCódigo	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE
00	Recursos Ordinarios
Total Geral do Programa:	
30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição						
1181		EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA						
Metas								
Indicadores		Unidade de Medida						
UNIDADE		UNIDADE						
		80						
		100						
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	12.000,00
021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMIC							
1044	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA							
20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
Total Geral do Programa:								12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição											
1182 DEPARTAMENTO DE TURISMO											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
UNIDADE		UNIDADE		80		100					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL										
	021401	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2102	MANUTENÇÃO DO TURISMO								
			04	Administração							
				695	Turismo						
					001	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinários				
								Total Geral do Programa:		70.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição

1204 HABITADOS RURAIS

Metas

Indicadores
UNIDADE

Unidade de Medida
UNIDADE

Índice Recente
80

Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL							
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS	1037					100	7.000,00
	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL		16	Habitação				
				481	Habitação Rural			
				510	Outras Transferências de Convênios da União			
				00	Recursos Ordinarios			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	65.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS	1058						
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		15	Urbanismo				
				481	Habitação Rural			
				001	Recursos Ordinários			
				00	Recursos Ordinarios			

Total Geral do Programa: 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

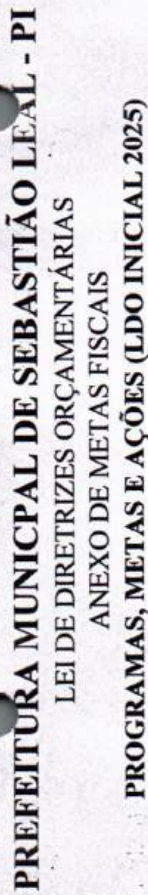
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição									
1205 HABITADOS URBANOS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	10.000,00	
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS							
	1036	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA							
	16	Habitação							
	482	Habitação Urbana							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinarios							
							Total Geral do Programa:		
							10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição					
1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Metas					
<i>Indicadores</i>				<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE			UNIDADE	80	100
Ações					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL				
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS			
	1038	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA			
	15	Urbanismo			
	451	Infra-Estrutura Urbana			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	00	Recursos Ordinarios			
					Meta
					100
					Valor
					280.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL				
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS			
	1039	CONSTRUÇÃO OU AMP. DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDINS			
	15	Urbanismo			
	451	Infra-Estrutura Urbana			
	001	Recursos Ordinários			
	00	Recursos Ordinarios			
					Meta
					100
					Valor
					85.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL				
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS			
	1043	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE ESTRADA			
	15	Urbanismo			
	451	Infra-Estrutura Urbana			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	00	Recursos Ordinarios			
					Meta
					100
					Valor
					155.000,00



020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1056 REFORMA, MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1057 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

15 Urbanismo

541 Preservação e Conservação Ambiental

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

021401 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1051 APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

27 Desporto e Lazer

695 Turismo

001

00 Recurs

Total Geral do Programa: 698.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição								
1230		LIMPEZA PÚBLICA								
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida								
UNIDADE		UNIDADE								
		80								
		100								
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL									
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS								
	2091	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICA								
	15	Urbanismo								
	452	Serviços Urbanos								
	001	Recursos Ordinários								
	00	Recursos Ordinarios								
Total Geral do Programa:								585.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa		Descrição									
1260		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro					
UNIDADE		UNDADE		80		100					
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						200	235.000,00			
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
2037	ENCARGOS COM PASEP										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinários										
Total Geral do Programa:											
235.000,00											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 60 de 74

Programa	Descrição
1261	PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
	UNIDADE	UNIDADE				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL		80	100	100	60.000,00

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL					
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS					
1050	CONTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUEES DE EXPOSIÇÃO					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
001	Recursos Ordinários					
00	Recursos Ordinarios					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL					
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS					
1050	CONTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUEES DE EXPOSIÇÃO					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
510	Outras Transferências de Convênios da União					
00	Recursos Ordinarios					

Total Geral do Programa: 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição											
1266 PAVIMENTAÇÃO URBANA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
UNIDADE		UNID UNIDADE		80		100					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	500.000,00			
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS										
2094	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinarios										
								Total Geral do Programa:		500.000,00	

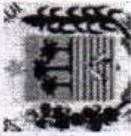


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição									
1273 POLICIAMENTO MILITAR									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta		Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100		45.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
2095	ENCARGOS COM CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURANÇA								
06	Segurança Pública								
181	Policimento								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
Total Geral do Programa:									45.000,00

Programa		Descrição	
1275 POLITICA AGROPECUARIA			
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UNDE	80	100
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL		
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO	
	1047	CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO	
	20	Agricultura	
	605	Abastecimento	
	001	Recursos Ordinários	
	00	Recursos Ordinarios	
			Meta
			100
			Valor
			40.000,00
Total Geral do Programa:			40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
1282	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	UNIDADE	UNIDADE	UND	UNIDADE	80		100		200		70.000,00	
Metas													
Ações													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo						
021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMIC												
2088	ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE												
18	Gestão Ambiental												
542	Controle Ambiental												
001	Recursos Ordinários												
00	Recursos Ordinarios												
Total Geral do Programa:											70.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
1283	PREVIDENCIA BASICA	UNIDADE	UNIDADE	80	100						
Metas											
Ações											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo					
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
2036	ENCARGOS COM INSS										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinários										
Total Geral do Programa:										260.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
1286	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
		UNIDADE		UND		UNIDADE		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ENCONOMICO	1010	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTO AGRICOLA				100	530.000,00	
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
				520	Outras Transferências de Convênios dos Estados				
				00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						200	490.000,00	
021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ENCONOMICO	2087	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA DE REC. HIDRICOS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				001	Recursos Ordinários				
				00	Recursos Ordinarios				
Total Geral do Programa:								1.020.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 67 de 74

Programa Descrição

1329 SANEAMENTO BASICO URBANO

Metas

Indicadores
UNIDADE

Unidade de Medida
UND

UNIDADE

Índice Recente
80

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1046 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

510 Outras Transferências de Convênios da União
00 Recursos Ordinarios

Meta

100

Valor

25.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1053 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios

200

510.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1054 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESIDUOS SOLIDOS

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

520 Outras Transferências de Convênios dos Estados
00 Recursos Ordinarios

100

395.000,00

Total Geral do Programa:

930.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
		UNIDADE	UND	80	100
Metas					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL				
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS				
1042	PERFURÇÃO DE POÇOS OU CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ				
17	Saneamento				
511	Saneamento Básico Rural				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
					Meta
					100
					Valor
					120.000,00
Total Geral do Programa:					120.000,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição									
1332 SANEAMENTO URBANO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
UNIDADE		UNIDADE		80		100			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL								
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS						100	35.000,00	
	1041	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO							
	17	Saneamento							
	512	Saneamento Básico Urbano							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinários							
Total Geral do Programa:								35.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
1352 SERVIÇOS FUNERÁRIOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
UNIDADE		UNIDADE		80		100					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL										
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS										
1034	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE CEMITERIO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
001	Recursos Ordinários										
00	Recursos Ordinarios										
								Total Geral do Programa:			
								145.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição
1367 TERMINAIS RODOVIARIOS

Metas

Indicadores
UNIDADE

Unidade de Medida
UND UNIDADE

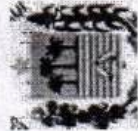
Índice Recente 80
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL						100	35.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS	1052	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
		26	Transporte					
		782	Transporte Rodoviário					
		001	Recursos Ordinários					
		00	Recursos Ordinarios					

Total Geral do Programa:

35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição

1374 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Metas

Indicadores
UNIDADE

Unidade de Medida
UND UNIDADE

Índice Recente
80

Índice Futuro
100

Ações

Meta
100
Valor
30.000,00

Entidade **Unid.Orçam.** **Proj.Ativ.** **Função** **SubFunção** **FonGrupo** **FonCódigo**
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1049 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinários

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS
1049 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
520 Outras Transferências de Convênios dos Estados
00 Recursos Ordinários

100
40.000,00

Total Geral do Programa:

70.000,00

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
		UNIDADE	UNDE	80	100	
Metas						
Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	2065	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
		10	Saúde			
			305	Vigilância Epidemiológica		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
			00	Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:						20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
1382	VIGILANCIA SANITARIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UNIDADE	80	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						100	20.000,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
		2056	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA					
		10	Saude					
				304	Vigilância Sanitária			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
					00	Recursos Ordinários		

Total Geral do Programa: 20.000,00

Total Geral da LDO: 26.848.000,00